



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 128, DE 30 DE JANEIRO DE 2013.

Declara Luto Oficial No Município Do Assú E
Dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - LUTO OFICIAL no município do Assú por 03 (três) dias, em decorrência do falecimento da Senhora MARIA NEIDE DO NASCIMENTO, cidadã assuense de relevantes serviços prestados ao Município desde 15 de março de 1977, quando exerceu com muita competência o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Zeladora “A”, e atualmente, desempenhando seu ofício através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo Único: Fica determinado o hasteamento da Bandeira do Município do Assu, correspondente ao período do Luto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Assú, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, em 30 de Janeiro de 2013.

IVAN LOPES JÚNIOR
Prefeito Municipal

DELKIZA ALVES CAVALCANTE
Secretária Municipal de Governo